



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

terça-feira, 17 de março de 2020

Ano II - Edição nº 00109 | Caderno 1

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe pública



R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Água Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 06 DE 05 DE MARÇO DE 2020
- EDITAL Nº 004/2020.
- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2020

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Portaria



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

PORTRARIA N° 06 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre as providências para enfrentamento do Covid 19 no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe – BA e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, vem, por meio do Presidente PEDRO SANTOS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a situação em que vive o planeta com a proliferação do Corona Vírus e seguindo orientação das autoridades competentes, resolve:

Art. 1º. Para reduzir o risco de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), apenas terão acesso às dependências da Câmara, vereadores, servidores e prestadores de serviços.

Art. 2º. Ficam suspensos todos os eventos que ocorreriam no interior da Câmara, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares. Em relação às sessões ordinárias, a recomendação é que não tenha público. O cidadão poderá acompanhar estas reuniões deliberativas pela Transmissão ao Vivo pelo Facebook da Câmara ou pela Rádio Educadora FM 88.5.

Art. 3º. Os Servidores e Vereadores que se enquadram no denominado “grupo de risco” para o Coronavírus, serão dispensados do ponto. Para efeito desta medida, considera-se “grupo de risco” os idosos (considerados a partir de 60 anos de idade); diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica; portadores de doença respiratória crônica; portadores de enfermidades que comprometam o sistema imunitário; e usuários de medicamentos imunossupressores. Estes servidores, embora dispensados do ponto, ficarão à disposição da administração da Casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário, inclusive prestar seus serviços em casa.

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca - CEP 44245-000
Conceição do Jacuípe • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600
fb.me/cmcjacuipe
cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
DO JACUÍPE

Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

pedrosdeandrade@hotmail.com 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

O Poder Legislativo vem acompanhando atentamente o trabalho do Comitê Estratégico Nacional Covid-19 e as medidas de prevenção que estão sendo tomadas no País.

Contamos com a compreensão de toda comunidade Conjacuipense neste momento, que exige cautela e espírito coletivo.

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe- Ba, 17 de março de 2020.

Pedro Santos de Andrade

Presidente

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca - CEP 44245-000
Conceição do Jacuipé • Bahia

75 3243-2604 / 2600
 fb.me/cmcjacuipe
 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

[Outros](#)


Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

pedrosdeandrade@hotmail.com 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

EDITAL N° 004/2020

CONVITE À AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Pedro Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Que, no intuito de fomentar a participação social, a Câmara de Vereadores convida o Poder Executivo e toda a comunidade, à Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 031/2019 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito de Conceição do Jacuípe – BA (TRANSJACUÍPE).

A referida audiência será realizada no Plenário Vereador Paulo de Araújo Correia, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, Bairro Água Branca, CEP 44245-00, Conceição do Jacuípe-BA, às **09:00, do dia 26 de março de 2020**.

A divulgação deverá ser feita através do Mural, site oficial da Câmara de Vereadores e via Rádio. Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão jacuipense (pessoa física, entidade de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada).

Registre-se e publique-se

Conceição do Jacuípe-BA, 17 de março de 2020.

PEDRO SANTOS DE ANDRADE

PRESIDENTE

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca – CEP 44245-000
Conceição do Jacuípe • Bahia

75 3243-2604 / 2600
 fb.me/cmcjacuipe
 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Outros



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2020

OBJETO: Dispõe sobre a doação de bens inservíveis para fins de assistência social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE- BA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 63104343/0001-16, situada na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, bairro água branca, centro, Conceição do Jacuípe-Ba, endereço eletrônico: cmcjacuipe@hotmail.com, neste ato representada pelo seu presidente, **PEDRO SANTOS DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, dominado como DOADOR vem celebrar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** com a Sra. **MARIA GORETE MARQUES BRANDÃO**, RG 04792690 25, CPF 472.856.725-72, residente e domiciliada na Rua Avenida Berimbau, Baldez, nº 182, Conceição do Jacuípe – BA, dominada como DONATÁRIA conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

| BEM | DESCRIÇÃO |
|-----------|------------------------|
| Geladeira | 1 porta; marca cônsul |
| Armário | 1 porta |
| Fogão | 4 bocas; marca mondial |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca – CEP 44245-000
Conceição do Jacuípe • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600
✉ fb.me/cmcjacuipe
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
DO JACUÍPE

Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

pedrosdeandrade@hotmail.com 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

A presente doação é a destinar os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, para a consecução da finalidade de desenvolver assistência social com o objetivo de atender uma família em situação de vulnerabilidade social.

Por estarem de acordo as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA, 17 de março de 2020.

PEDRO SANTOS DE ANDRADE

PRESIDENTE

MARIA GORETTE MARQUES BRANDÃO

SERVIDORA

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca - CEP 44245-000
Conceição do Jacuípe • Bahia

75 3243-2604 / 2600
 fb.me/cmcjacuipe
 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba